



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.125, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 76.039,70 (Setenta e seis mil trinta e nove reais e setenta centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.1123 – AQUIS. MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O ENS. FUND. Nº  
202101727-8  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 22.230,20 (Vinte e dois mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)  
Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.1124 – AQUIS. MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O ENS. FUND. Nº  
202101726-8  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 10.558,86 (Dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)  
Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.1125 – AQUIS. MATERIAIS ESCOLARES PARA A EDUC. INF. Nº 202101718-  
8  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 15.014,20 (Quinze mil quatorze reais e vinte centavos)  
Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.1126 – AQUIS. DE BRINQUEDOS PARA A EDUC. INF. Nº 202101722-8  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 28.160,48, (Vinte e oito mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor R\$ 76.039,70 (Setenta e seis mil trinta e nove reais e setenta centavos), o mesmo será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a Emenda parlamentar Nº 30960002/2020 do Deputado Federal Expedito Netto, sendo que R\$ 75.963,74 (Setenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos de recurso federal) e R\$ 75,96 (Setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de contra partida do Município.

**ANULAÇÃO PARA CONTRAPARTIDA**

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0005.2027 – Manutenção das atividades do Ens. Fund. 25%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 22,23 (Vinte e dois reais e vinte e três centavos)

Ficha: 106

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0005.2027 – Manutenção das atividades do Ens. Fund. 25%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 10,56 (Dez reais e cinquenta e seis centavos)

Ficha: 106

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0005.2027 – Manutenção das atividades do Ens. Fund. 25%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 15,01 (Quinze reais e um centavo)

Ficha: 106

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0005.2027 – Manutenção das atividades do Ens. Fund. 25%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 28,16 (Vinte e oito mil e dezesseis centavos)

Ficha: 106

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 14 de junho de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 14/06/2021 às 10:50:00, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 3

Código de Autenticidade: 14C1.MH06.X21C.1050.P00X

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



14C1.MH06.X21C.1050.P00X

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 14C1.MH06.X21C.1050.P00X